Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 23/2026

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Saúde

Responsável pela Demanda: MAIARA MARLUCI ESPINDOLA **Matrícula:** 2140-1

E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3547-0481

1. **Objeto:** Aquisição de 01 (um) termômetro infravermelho digital, portátil e sem contato, com capacidade de aferição de temperaturas negativas de, no mínimo, -30 °C, destinado ao uso da Vigilância Sanitária do Município de Braço do Trombudo/SC, para medição e verificação de temperaturas de alimentos, equipamentos de refrigeração, geladeiras, freezers e demais superfícies cuja aferição seja necessária durante as atividades de fiscalização sanitária.
2. **Justificativa da necessidade da contratação:**

a. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente aquisição tem por finalidade atender às necessidades da Vigilância Sanitária Municipal, disponibilizando equipamento adequado para a aferição de temperaturas durante as ações de inspeção, fiscalização e acompanhamento das condições sanitárias dos estabelecimentos sujeitos à atuação do setor.

O termômetro infravermelho possibilita a realização de medições de forma rápida e sem contato direto com a superfície analisada, sendo especialmente útil para a verificação da temperatura de alimentos armazenados ou expostos à comercialização, geladeiras, freezers, câmaras e demais equipamentos utilizados para conservação e refrigeração.

A capacidade de aferição de temperaturas negativas de, no mínimo, -30 °C, mostra-se necessária em razão da fiscalização de produtos e equipamentos submetidos a condições de congelamento e refrigeração, permitindo verificar se as condições de armazenamento e conservação estão adequadas.

Dessa forma, a aquisição do equipamento contribuirá para aprimorar as atividades desenvolvidas pela Vigilância Sanitária, proporcionando maior eficiência e segurança nas verificações realizadas durante as fiscalizações, bem como auxiliando na prevenção de riscos sanitários relacionados ao armazenamento inadequado de alimentos e outros produtos sujeitos ao controle de temperatura.

b. Justificativa da escolha do contratado:

A escolha da empresa contratada decorre da realização de pesquisa de preços para aquisição de termômetro infravermelho digital. Para composição da pesquisa, foram obtidos dois orçamentos junto a fornecedores especializados na comercialização de instrumentos e equipamentos de medição, além de uma referência de preço obtida por meio do Banco de Preços, possibilitando a análise comparativa dos valores encontrados.

Após a análise dos preços e das especificações dos equipamentos ofertados, verificou-se que a empresa PROESI COMPONENTES ELETRÔNICOS E AUTOMAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 10.428.528/0001-10, apresentou o menor valor, no total de R$ 309,38 (trezentos e nove reais e trinta e oito centavos), atendendo às especificações exigidas pela Administração, especialmente quanto à capacidade de aferição de temperaturas negativas de, no mínimo, -30 °C.

Dessa forma, a contratação observa os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, justificando a seleção da proposta de menor valor obtida na pesquisa de preços realizada.

3. Descrições e quantidades:

Item	Nome	Preço Unitário R$	Quantidade	Unidade	Preço Total R$
1	Termômetro infravermelho digital, portátil, destinado à medição de temperatura sem contato, com faixa de medição que contemple temperaturas negativas de, no mínimo, -30 °C, visor digital para leitura dos resultados, alimentação por pilhas ou bateria e funcionamento adequado para medições rápidas de superfícies e ambientes.	309,38	1	Und.	309,38

VALOR TOTAL R$ 309,38

4. Grau de prioridade da compra: Alta Prioridade

5. Estimativa de valor: a empresa contratada será a PROESI COMPONENTES ELETRÔNICOS E AUTOMAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 10.428.528/0001-10, pelo valor total de R$ 309,38 (trezentos e nove reais e trinta e oito centavos).

6. Prazo de fornecimento: O equipamento deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.

7. Local e horário de entrega: O equipamento deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Braço do Trombudo/SC, localizado na Rua Leopoldo Joenck, n. 119, Centro, Município de Braço do Trombudo/SC, CEP: 89.178-000, em horário de expediente (8h às 12h e das 13h às 17h).

8. Recursos orçamentários: 13 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.600.0000.000004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não.

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação e servidor que fará a liquidação da despesa:

Taissa Rúbia Hoeltgebaum – Gestor do contrato
Maiara Marluci Espindola – Fiscal de contrato, responsável pela pesquisa de preço e liquidação da despesa

Braço do Trombudo, 24 de agosto de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAIARA MARLUCI ESPINDOLA
Data: 24/08/2026 14:21:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maiara Marluci Espindola
Secretária Municipal de Saúde

OBSERVAÇÕES:

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 23/2026 (Secretaria Municipal de Saúde)

1. OBJETO

1.1 Aquisição de 01 (um) termômetro infravermelho digital, portátil e sem contato, com capacidade de aferição de temperaturas negativas de, no mínimo, -30 °C, destinado ao uso da Vigilância Sanitária do Município de Braço do Trombudo/SC, para medição e verificação de temperaturas de alimentos, equipamentos de refrigeração, geladeiras, freezers e demais superfícies cuja aferição seja necessária durante as atividades de fiscalização sanitária.

2 RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Termômetro infravermelho digital, portátil, destinado à medição de temperatura sem contato, com faixa de medição que contemple temperaturas negativas de, no mínimo, -30 °C, visor digital para leitura dos resultados, alimentação por pilhas ou bateria e funcionamento adequado para medições rápidas de superfícies e ambientes.	Unidade	1	309,38	309,38

Valor total: R$ 309,38 (trezentos e nove reais e trinta e oito centavos).

2.1 A estimativa de preços foi elaborada mediante pesquisa realizada para a aquisição do equipamento, composta por 02 (dois) orçamentos obtidos junto a fornecedores especializados e 01 (uma) referência de preço obtida por meio do Banco de Preços. Após análise comparativa dos valores e das especificações técnicas, a empresa PROESI COMPONENTES ELETRÔNICOS E AUTOMAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 10.428.528/0001-10, apresentou o menor valor para o fornecimento do equipamento, correspondente a R$ 309,38 (trezentos e nove reais e trinta e oito centavos), atendendo às especificações exigidas pela Administração.

2.2 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.2.1. O equipamento deverá ser fornecido em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

2.2.2. O termômetro deverá ser entregue novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhado dos acessórios indispensáveis ao seu regular funcionamento, quando aplicáveis.

2.2.3. O equipamento deverá possuir faixa de medição que contemple temperaturas negativas de, no mínimo, -30 °C, sendo vedado o fornecimento de equipamento cuja faixa mínima de medição não atenda a essa especificação.

2.2.4. O equipamento deverá ser adequado à realização de medições de temperatura sem contato em superfícies, possibilitando sua utilização nas atividades desenvolvidas pela Vigilância Sanitária.

2.2.5. A Administração poderá rejeitar o equipamento caso seja constatado que suas características não correspondem às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2.6. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento e à entrega do equipamento, transporte, embalagem, tributos e demais encargos necessários ao integral cumprimento do objeto, serão de responsabilidade da contratada.

3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente aquisição tem por finalidade atender às necessidades da Vigilância Sanitária Municipal, disponibilizando equipamento adequado para a aferição de temperaturas durante as ações de inspeção, fiscalização e acompanhamento das condições sanitárias dos estabelecimentos sujeitos à atuação do setor.

O termômetro infravermelho possibilita a realização de medições de forma rápida e sem contato direto com a superfície analisada, sendo especialmente útil para a verificação da temperatura de alimentos armazenados ou expostos à comercialização, geladeiras, freezers e demais equipamentos utilizados para conservação e refrigeração.

A capacidade de aferição de temperaturas negativas de, no mínimo, -30 °C, mostra-se necessária para possibilitar a fiscalização de produtos e equipamentos submetidos a condições de congelamento e refrigeração, auxiliando na verificação das condições de armazenamento e conservação.

Dessa forma, a aquisição contribuirá para aprimorar as atividades desenvolvidas pela Vigilância Sanitária, proporcionando maior eficiência e segurança nas verificações realizadas durante as fiscalizações e auxiliando na prevenção de riscos sanitários relacionados ao armazenamento inadequado de alimentos e outros produtos sujeitos ao controle de temperatura.

4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

4.1. O equipamento deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Braço do Trombudo/SC, localizado na Rua Leopoldo Joenck, n. 119, Centro, Município de Braço do Trombudo/SC, CEP: 89.178-000, em horário de expediente (8h às 12h e das 13h às 17h).

4.2. A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento.

4.3. O equipamento deverá ser entregue devidamente acondicionado, novo e em perfeitas condições de uso e funcionamento.

4.4. O recebimento será realizado:

I – provisoriamente, no ato da entrega, para conferência do equipamento e das condições aparentes de fornecimento;

II – definitivamente, após a verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à faixa mínima de medição exigida.

4.5. Caso o equipamento fornecido apresente defeito, avaria ou esteja em desacordo com as especificações exigidas, a contratada deverá providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.6. Todas as despesas relativas à entrega e eventual substituição do equipamento serão de responsabilidade da contratada.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Serão obrigações da Contratada:

5.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, observando rigorosamente os prazos, condições e especificações estabelecidas.

5.1.2. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

5.1.3. Fornecer os itens conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.1.4. Entregar equipamento novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento.

5.1.5. Substituir, às suas expensas, o equipamento que apresentar vícios, defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações exigidas.

5.1.6. Reparar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação.

5.1.7. Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratual, apresentando a devida comprovação documental, sempre que possível.

5.1.8. As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal n° 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos necessários ao adequado fornecimento do objeto.

6.2. Receber e conferir o equipamento, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. Atestar, por meio do servidor designado como fiscal, o recebimento definitivo do objeto.

6.4. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade, defeito ou desconformidade constatada, solicitando sua regularização ou substituição, quando cabível.

6.5. Efetuar o pagamento devido na forma e no prazo estabelecidos, após o recebimento definitivo do equipamento e mediante apresentação da documentação fiscal pertinente.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal ou fatura de fornecimento, em uma única via, devidamente emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para subsidiar a liquidação e o pagamento.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento definitivo e da apresentação da documentação fiscal.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste de preços ou correção monetária por parte da CONTRATANTE.

7.4. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, sob pena de suspenção do pagamento.

7.5. À CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após atesto formal de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações contratuais, pelo fiscal designado.

7.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

7.6.1 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1 O objeto da presente contratação qualifica-se como bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência mediante especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A seleção do fornecedor será realizada com base no menor preço, desde que o equipamento ofertado atenda integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3. Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adota-se a dispensa de licitação em razão do valor, observados os requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal pertinente.

9.2. A **gestão** do contrato será de responsabilidade da **Sra Taissa Rubia Hoeltgebaum**.

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes fiscais:

- O fiscal responsável da Secretaria de Saúde será a **Sra. Maiara Marluci Espindola**

9.4. Compete ao fiscal:
I - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;
II - determinar providências para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
III - informar à autoridade competente sobre quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções;
IV - subsidiar a liquidação da despesa, mediante atesto da conformidade dos serviços executados e materiais instalados.

9.5. A designação formal do gestor e do fiscal constará dos autos do processo administrativo, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes declaram estar cientes e de pleno acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a observar e respeitar o dever de proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução deste contrato.

10.2. As partes obrigam-se a:
I – Adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não

autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
II – Utilizar os dados pessoais apenas para as finalidades estritamente necessárias ao cumprimento do objeto contratual;
III – Assegurar o sigilo e a confidencialidade dos dados tratados;
IV – Comunicar imediatamente à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sempre que ocorrer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
V – Respeitar os direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD;
VI – Garantir que seus colaboradores e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados sobre as obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

10.3. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às penalidades legais e contratuais cabíveis.

10.4. As partes reconhecem que este contrato poderá ser ajustado conforme eventuais atualizações ou regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Vinculam este processo, independentemente de transcrição:

11.1.1. O Termo de Referência;

11.1.2. O Documento de formalização de demanda;

11.1.3. A Proposta do Fornecedor;

11.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

11.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste processo de contratação, renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Braço do Trombudo, 24 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAIARA MARLUCI ESPINDOLA
Data: 24/08/2026 14:21:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maiara Marluci Espindola
Secretária de Saúde

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Termômetro Infravermelho

Pesquisa realizada entre 13/08/2026 10:35:21 e 18/08/2026 08:54:46

Relatório gerado no dia 20/08/2026 10:35:19 (IP: 177.84.0.102)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1

Termômetro Infravermelho

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	1	R$ 325,55 (un)	-	R$ 325,55	100%	R$ 325,55

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	15.126.437/0043-00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá	NºPregão:900512025 UASG:156956	20/08/2025	R$ 338,76
Valor Unitário				**R$ 338,76**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	10.428.528/0001-10 - PROESI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	14/08/2026	R$ 309,38	Anexo 2
Valor Unitário				**R$ 318,94**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	11481782000144 - DITEC DO BRASIL EIRELI - EPP	18/08/2026	R$ 328,50	Anexo 3
Valor Unitário				**R$ 318,94**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 328,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 325,55

Valor Global: R$ 325,55

Valor do item em relação ao total

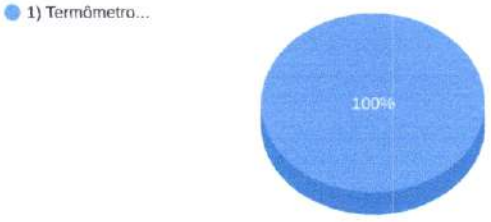

Quantidade de preços por item

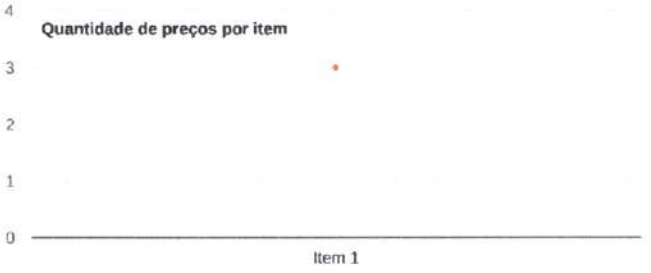

Detalhamento dos Itens

Item 1: Termômetro Infravermelho

Preço Estimado: R$ 325,55 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 325,55 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 325,55

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	-30C°	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 338,76**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.126.437/0043-00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá

Objeto: Aquisição de Insumos para Laboratório - Lote 01

Descrição: **Termômetro** - TERMÔMETRO, TIPO: LASER DIGITAL , FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: - 50 °C A 500 °C, APLICAÇÃO: LABORATÓRIO , ELEMENTO EXPANSÃO: INFRAVERMELHO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMISSIVIDADE AJUSTÁVEL, MEMÓRIA E DESLIGAMENTO AU , RESOLUÇÃO: 0,1 °C, PRECISÃO: 2 PER, ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9 VCC

CatMat: **301138** - Termômetro - Tipo: Laser Digital | Faixa Medição Temperatura: - 50 °C A 500 °C | Aplicação: Laboratório | Elemento Expansão: Infravermelho | Precisão: 2 PER | Alimentação: Bateria 9 Vcc | Características Adicionais: Emissividade Ajustável, Memória E Desligamento Au | Resolução: 0,1 °C

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 20/08/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900512025 / UASG:156956

Lote/Item: /38

Ata: Link Ata

Homologação: 28/01/2026 06:51

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.514.779/0001-85 *VENCEDOR*	INSTRULABOR CALIBRACAO E MANUTENCAO EIRELI	R$ 104,41
09.220.655/0001-40	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA	R$ 115,55
53.775.862/0001-52	INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	R$ 338,76
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO-NORTE COMERCIAL LTDA	R$ 2.089,08
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 999.999,00

Preço Manual 1 — **R$ 328,50**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 18/08/2026

Produto: DITEC 855 TERMÔMETRO INFRAVERMELHO MIRA 2 PONTOS

Fornecedor: 11481782000144 - DITEC DO BRASIL EIRELI - EPP

Comprovante: Anexo 3

Preço Manual 2 **R$ 309,38**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 14/08/2026

Produto: Termômetro infravermelho digital

Fornecedor: 10.428.528/0001-10 - PROESI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA

Comprovante: Anexo 2

LAUDO DA COTAÇÃO

Órgão / Entidade Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO
Data: 13/08/2026 10:35
Nome da Cotação: Termômetro Infravermelho
Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Termômetro Infravermelho

-30C° na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
- 1 preços inseridos manualmente, no dia 18/08/2026.
Este preço pertence ao Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
- 1 preços inseridos manualmente, no dia 18/08/2026.
Este preço pertence ao Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br *Data: 18/08/2026 08:54:40*
www.gov.br/compras/pt-br **Acessar a fonte aqui**

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - DITEC DO BRASIL EIRELI - EPP (11481782000144) *Data: 18/08/2026 09:36:56*

2 - PROESI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA (10.428.528/0001-10) *Data: 18/08/2026 09:39:08*

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - Termômetro Infravermelho:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	34.514.779/0001-85	R$ 200,00	R$ 104,41
2	09.220.655/0001-40	R$ 180,14	R$ 115,55
3	53.775.862/0001-52	R$ 750,00	R$ 338,76
4	04.383.642/0001-78	R$ 2.089,08	R$ 2.089,08
5	29.216.954/0001-18	R$ 999.999,00	R$ 999.999,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 338.76
2. **Valor Calculado:** R$ 338,76

Preço (Cotação Fornecedor) 2: Preço Manual

	CPF	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	11481782000144	R$ 328,50	R$ 328,50

1. **Valor:** R$ 328,50

Preço (Cotação Fornecedor) 3: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.428.528/0001-10	R$ 309,38	R$ 309,38

1. **Valor:** R$ 309,38

Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

Anexo 2

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo através da Secretaria de Saude, solicita Proposta de Preço para o seguinte item

Item	Descrição	Qntd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
1A	Termômetro infravermelho digital, portátil, destinado à medição de temperatura sem contato, com faixa de medição que contemple temperaturas negativas de, no mínimo, -30 °C, visor digital para leitura dos resultados, alimentação por pilhas ou bateria e funcionamento adequado para medições rápidas de superfícies e ambientes	1A	Und	309,38	309,38

Condições da Proposta de Preços

Validade da Proposta: 120 dias, contados da data de sua apresentação.
Prazo de Entrega: 30 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento A

Dados do Fornecedor

Razão Social: PROESI COMPONENTES ELETRONICOS E AUTOMAÇÃO
CNPJ/CPF:10.428.528/0001-10
Endereço: RUA FERNANDO DE SOUZA E SILVA, 1577 ITOUPAVA NORTE
Cidade/UF: BLUMENAU **CEP:** 89052-475
Telefone: (47) 3080-5529
E-mail: VENDAS01@PROESI.COM.BR
Dados bancário:
Banco: ITAU **Agência:** 1293 **Conta:** 14831-6

Cidade/UF, BLUMENAU de 14 DE AGOSTO de 2026.

Nome completo e assinatura do responsável
Carimbo da empresa com CNPJ/CPF

Proesi Componentes Eletrônicos Ltda
CNPJ 10.428.528/0001-10
(47) 3080-5529

Anexo 3

DITEC DO BRASIL EIRELI - EPP
CNPJ: 05.853.234/0001-03
I. E.: 254761755
Rua Kasulo, 163E | SEMINARIO
89813-040 | Chapecó | SC
(49) 3322-8484 / 3323-9002

ORÇAMENTO: **185445**
Rev.0
EMISSÃO: 17/08/2026
VALIDADE:

Agradecemos sua solicitação de orçamento, reforçando nossa parceria e confiança. Prezamos e seguimos valores e princípios que são: Comprometimento, Honestidade, Dedicação, Iniciativa; Persistência, Integridade e Verdade; Humildade e Autoresponsabilidade, aliados a qualidade. Se chegamos até aqui é porque ao longo destes anos tivemos clientes, colaboradores e fornecedores PARCEIROS e alinhados com nossos princípios e valores. Gratidão! Que DEUS nos abençoe e que esta parceria dure muitas gerações!

1 - Identificação do Solicitante

Nome: PEFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
Endereço: RUA LEOPOLDO JOENCK, 119, CENTRO, SETOR SAUDE. CEP 89178000, Braço do Trombudo - SC, Brasil.
Solicitante:
E-mail:

CPF/CNPJ: 11481782000144
RG/IE:
Telefone:

2 – Descrição

Produto	Qtd	R$ Unit.	R$ Parcial	% ICMS
Código Produto DITEC 2.7.855TI  NCM: 90251910 DITEC 855 TERMÔMETRO INFRAVERMELHO MIRA 2 PONTOS Inspecione a temperatura de áreas elétricas e alimentos com mais segurança, eliminando o risco de descarga elétrica ou contaminação. Para isso, o termômetro infravermelho Ditec 855 é a ferramenta perfeita, pois conta com uma mira de 2 (dois) pontos para indicar o local que está medindo a temperatura. Com seu ponto de medição reduzido, pode-se medir pequenos objetos, como por exemplo cabos elétricos, comando elétrico, rolamentos, carnes, iogurtes, entre outros. Com duas medições por segundo, o Ditec 855 é tão rápido que suas verificações são efetuadas com menos tempo e com menos chance de erro. CARATERISTICAS: Range: -50°C à +550°C Resolução: 0,1°C Precisão: ±2°C ou 2% Emissividade: 0,1 a 1,0 Grau Optico: 12:1 Proteção: IP30 Tempo de resposta: Comprimento De Onda: 500 ms (8-14) hum Repetitividade: ±1% ou±1°C Temperatura de armazenamento: -20°C a 50°C (-4-122F) Temperatura de operação: 0 a 50°C (32-122F)	1,00	R$ 328,50	R$ 328,50	4,00

Serviços: R$ 0,00
Produto: R$ 328,50
Frete por conta: Do Destinatário | **Valor do Frete:** R$ 0,00
VALOR TOTAL DO PEDIDO: R$ 328,50
Forma de Pagamento: PIX - CNPJ

DITEC DO BRASIL
CNPJ: 05.853.234/0001-03

3 - Informações gerais

Informações Bancária:
Chave PIX CNPJ: 05853234000103
Banco Sicredi (748) Agência:0258. Conta: 31897-3.
Banco Uniprime (099) Agência: 4405-9. Conta: 3712-5.

Impostos IPI = R$ 0,00 | ICMS ST = R$ 0,00
Empresa optante pelo Regime: Lucro Presumido
Entrega: 5° dias úteis após a confirmação do aceite do pedido (condicionado à disponibilidade do estoque e sujeito a venda prévia.). 30 ~ 45 dias, a partir da formalização do pedido de compra para material que necessita de importação.
Faturamento Mínimo: R$250,00.
Frete Padrão: FOB.
Observações:

4 = Instrumento particular de venda e comprar (Produtos e/ou Serviço)

1) A DITEC DO BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Kasulo, 163E. Bairro Seminário. Chapecó - SC. CEP 89.813-040, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.853.234/0001-03, neste ato denominada "Vendedora", formaliza a venda do(s) produto(s) ou serviço (s) relacionado(s) anteriormente ao "Comprador", também qualificado anteriormente.
2) Considerando que o presente pedido pode conter tanto a venda de instrumentos e peças como a prestação de serviços;
3) Considerando que o presente Pedido está condicionado à Nota Fiscal de Venda e de Prestação de Serviços, a ser emitida pela Vendedora;
4) Considerando que, havendo a compra de produto(s) ou peça(s) e a contratação de prestação de serviço(s) no mesmo pedido, serão emitidas duas Notas Fiscais diferentes, a presente relação comercial será regida pelos seguintes termos: das condições do pedido, da entrega do(s) Produto(s) e Realização do(s) Serviço(s):
5) A retirada do(s) produto(s) adquiridos será feita somente em dias úteis, das 8:00h às 12:00h ou das 13:00h às 17:00h e está sujeita a disponibilidade do produto em estoque, desde que estejam concluídos todos os acertos técnicos e comerciais necessários à execução deste pedido. A entrega do(s) produto(s) será efetuada na sede da Vendedora, mediante apresentação do presente pedido, por pessoa(s) devidamente autorizada(s) pelo Comprador.
6) A Vendedora não aceitará equipamentos enviados para reparo/calibração sem nota fiscal, recusando-o no ato da entrega. Caso não seja possível a emissão de nota fiscal, o Comprador deverá enviar uma declaração de envio de instrumento para reparo/calibração.
7) Em decorrência de casos fortuitos ou motivos de força maior, os prazos para fornecimento do(s) instrumento(s), da(s) peça(s) ou de prestação do(s) serviço(s) contratado(s) poderão ser dilatados pelo tempo que durar o impedimento, tais como irregularidades no suprimento de matérias-primas, paralisação do trabalho, acidentes nos equipamentos essenciais à produção ou quaisquer outras circunstâncias fundamentais que impossibilitem a execução dos pedidos nos prazos previstos.
8) Caso o pedido seja cancelado total ou parcialmente pelo Comprador após sua regular aprovação nos termos deste, incidirá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor do(s) produtos(s) ou serviço(s) cancelados, a favor da Vendedora.
9) O Comprador não poderá solicitar alterações nesse pedido, salvo autorização concedida pela Vendedora, condicionada à análise do processo de fabricação do(s) produto(s) pela Vendedora. Caso haja qualquer alteração, o Comprador deverá ressarcir as despesas provenientes dessa alteração.
10) A calibração realizada pelo Laboratório de Calibração da Ditec do Brasil é por método de comparação. Para calibrações nossos certificados de calibração são rastreáveis a RBC (ou equivalentes).

Colocamo-nos à disposição para esclarecer possíveis dúvidas e agradecemos a preferência.

Vendedor
THAYARA JANE COSTA DA SILVA
4933228484
ditec1@ditecdobrasil.com.br

DITEC DO BRASIL
CNPJ: 05.853.234/0001-03

DITEC DO BRASIL EIRELI - EPP
CNPJ: 05.853.234/0001-03
I. E.: 254761755
Rua Kasulo, 163E | SEMINARIO
89813-040 | Chapecó | SC
(49) 3322-8484 / 3323-9002

ORÇAMENTO: **185445**
Rev.0
EMISSÃO: 17/08/2026
VALIDADE:

Agradecemos sua solicitação de orçamento, reforçando nossa parceria e confiança. Prezamos e seguimos valores e princípios que são: Comprometimento, Honestidade, Dedicação, Iniciativa; Persistência, Integridade e Verdade; Humildade e Autoresponsabilidade, aliados a qualidade. Se chegamos até aqui é porque ao longo destes anos tivemos clientes, colaboradores e fornecedores PARCEIROS e alinhados com nossos princípios e valores. Gratidão! Que DEUS nos abençoe e que esta parceria dure muitas gerações!

1 - Identificação do Solicitante

Nome: PEFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
Endereço: RUA LEOPOLDO JOENCK, 119, CENTRO, SETOR SAUDE. CEP 89178000, Braço do Trombudo - SC, Brasil.
Solicitante:
E-mail:

CPF/CNPJ: 11481782000144
RG/IE:
Telefone:

2 – Descrição

Produto	Qtd	R$ Unit.	R$ Parcial	% ICMS
Código Produto DITEC 2.7.855TI  NCM: 90251910	1,00	R$ 328,50	R$ 328,50	4,00

DITEC 855 TERMÔMETRO INFRAVERMELHO MIRA 2 PONTOS

Inspecione a temperatura de áreas elétricas e alimentos com mais segurança, eliminando o risco de descarga elétrica ou contaminação.

Para isso, o termômetro infravermelho Ditec 855 é a ferramenta perfeita, pois conta com uma mira de 2 (dois) pontos para indicar o local que está medindo a temperatura. Com seu ponto de medição reduzido, pode-se medir pequenos objetos, como por exemplo cabos elétricos, comando elétrico, rolamentos, carnes, iogurtes, entre outros.

Com duas medições por segundo, o Ditec 855 é tão rápido que suas verificações são efetuadas com menos tempo e com menos chance de erro.

CARATERISTICAS:

Range: -50°C à +550°C

Resolução: 0.1°C

Precisão: ±2°C ou 2%

Emissividade: 0.1 a 1.0

Grau Óptico: 12:1

Proteção: IP30

Tempo de resposta: Comprimento De Onda: 500 ms (8-14) hum

Repetitividade: ±1% ou±1°C

Temperatura de armazenamento: -20°C a 50°C (-4-122F)

Temperatura de operação: 0 a 50°C (32-122F)

Serviços: R$ 0,00
Produto: R$ 328,50
Frete por conta: Do Destinatário | **Valor do Frete:** R$ 0,00
VALOR TOTAL DO PEDIDO: R$ 328,50
Forma de Pagamento: PIX - CNPJ

DITEC DO BRASIL
CNPJ: 05.853.234/0001-03

3 - Informações gerais

Informações Bancária:
Chave PIX CNPJ: 05853234000103
Banco Sicredi (748) Agência:0258. Conta: 31897-3.
Banco Uniprime (099) Agência: 4405-9. Conta: 3712-5.

Impostos IPI = R$ 0,00 | ICMS ST = R$ 0,00
Empresa optante pelo Regime: Lucro Presumido
Entrega: 5° dias úteis após a confirmação do aceite do pedido (condicionado à disponibilidade do estoque e sujeito a venda prévia.). 30 ~ 45 dias, a partir da formalização do pedido de compra para material que necessita de importação.
Faturamento Mínimo: R$250,00.
Frete Padrão: FOB.
Observações:

4 = Instrumento particular de venda e comprar (Produtos e/ou Serviço)

1) A DITEC DO BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Kasulo, 163E. Bairro Seminário. Chapecó - SC. CEP 89.813-040, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.853.234/0001-03, neste ato denominada "Vendedora", formaliza a venda do(s) produto(s) ou serviço (s) relacionado(s) anteriormente ao "Comprador", também qualificado anteriormente.
2) Considerando que o presente pedido pode conter tanto a venda de instrumentos e peças como a prestação de serviços;
3) Considerando que o presente Pedido está condicionado à Nota Fiscal de Venda e de Prestação de Serviços, a ser emitida pela Vendedora;
4) Considerando que, havendo a compra de produto(s) ou peça(s) e a contratação de prestação de serviço(s) no mesmo pedido, serão emitidas duas Notas Fiscais diferentes, a presente relação comercial será regida pelos seguintes termos: das condições do pedido, da entrega do(s) Produto(s) e Realização do(s) Serviço(s):
5) A retirada do(s) produto(s) adquiridos será feita somente em dias úteis, das 8:00h às 12:00h ou das 13:00h às 17:00h e está sujeita a disponibilidade do produto em estoque, desde que estejam concluídos todos os acertos técnicos e comerciais necessários à execução deste pedido. A entrega do(s) produto(s) será efetuada na sede da Vendedora, mediante apresentação do presente pedido, por pessoa(s) devidamente autorizada(s) pelo Comprador.
6) A Vendedora não aceitará equipamentos enviados para reparo/calibração sem nota fiscal, recusando-o no ato da entrega. Caso não seja possível a emissão de nota fiscal, o Comprador deverá enviar uma declaração de envio de instrumento para reparo/calibração.
7) Em decorrência de casos fortuitos ou motivos de força maior, os prazos para fornecimento do(s) instrumento(s), da(s) peça(s) ou de prestação do(s) serviço(s) contratado(s) poderão ser dilatados pelo tempo que durar o impedimento, tais como irregularidades no suprimento de matérias-primas, paralisação do trabalho, acidentes nos equipamentos essenciais à produção ou quaisquer outras circunstâncias fundamentais que impossibilitem a execução dos pedidos nos prazos previstos.
8) Caso o pedido seja cancelado total ou parcialmente pelo Comprador após sua regular aprovação nos termos deste, incidirá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor do(s) produtos(s) ou serviço(s) cancelados, a favor da Vendedora.
9) O Comprador não poderá solicitar alterações nesse pedido, salvo autorização concedida pela Vendedora, condicionada à análise do processo de fabricação do(s) produto(s) pela Vendedora. Caso haja qualquer alteração, o Comprador deverá ressarcir as despesas provenientes dessa alteração.
10) A calibração realizada pelo Laboratório de Calibração da Ditec do Brasil é por método de comparação. Para calibrações nossos certificados de calibração são rastreáveis a RBC (ou equivalentes).

Colocamo-nos à disposição para esclarecer possíveis dúvidas e agradecemos a preferência.

Vendedor
THAYARA JANE COSTA DA SILVA
4933228484
ditec1@ditecdobrasil.com.br

DITEC DO BRASIL
CNPJ: 05.853.234/0001-03

Ditec do Brasil
Conta comercial

Adicionar à lista

Você
Prezados, boa tarde!

e mail por favor 16:22

nfesaude@bracodotrombudo.sc.gov.br 16:23

Conforme conversado, segue em anexo orçamento detalhado. Fico à disposição para esclarecer qualquer dúvida ou ajustar os detalhes. 16:31



Orcamento_185445_PEFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO ..
2 páginas • PDF • 99 KB 16:32

Muito obrigada 16:34

disponha@! 16:35

Digite uma mensagem

Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo através da Secretaria de Saude, solicita Proposta de Preço para o seguinte item

Item	Descrição	Qntd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
1A	Termômetro infravermelho digital, portátil, destinado à medição de temperatura sem contato, com faixa de medição que contemple temperaturas negativas de, no mínimo, -30 °C, visor digital para leitura dos resultados, alimentação por pilhas ou bateria e funcionamento adequado para medições rápidas de superfícies e ambientes	1A	Und	309,38	309,38

Condições da Proposta de Preços

Validade da Proposta: 120 dias, contados da data de sua apresentação
Prazo de Entrega: 30 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento A

Dados do Fornecedor

Razão Social: PROESI COMPONENTES ELETRONICOS E AUTOMAÇÃO
CNPJ/CPF:10.428.528/0001-10
Endereço: RUA FERNANDO DE SOUZA E SILVA, 1577 ITOUPAVA NORTE
Cidade/UF: BLUMENAU CEP: 89052-475
Telefone: (47) 3080-5529
E-mail: VENDAS01@PROESI.COM.BR
Dados bancário:
Banco: ITAU Agência: 1293 Conta: 14831-6

Cidade/UF, BLUMENAU de 14 DE AGOSTO de 2026.

Nome completo e assinatura do responsável
Carimbo da empresa com CNPJ/CPF

Proesi Componentes Eletrônicos Ltda
CNPJ 10.428.528/0001-10
(47) 3080-5529

Responder Responder a Todos Encaminhar

VP

sex 14/08/2026 00:01

vendas01@proesi.com.br em nome de Vendas Proesi <vendas@proesi.com.br>

Re: Solicitação de Orçamento

Para nfesaude@bracodotrombudo.sc.gov.br

Esta mensagem faz parte de uma conversa controlada. Clique aqui para localizar todas as mensagens relacionadas ou para abrir a mensagem sinalizada original.

doc.pdf
334 KB

Bom dia, tudo bem?

segue o anexo

Em qui., 13 de ago. de 2026 às 11:33, <nfesaude@bracodotrombudo.sc.gov.br> escreveu:

> Poderia assinar o documento, por gentileza?
>
> Obrigada!

De: vendas01@proesi.com.br <vendas01@proesi.com.br> **Em nome de** Vendas Proesi
Enviada em: quinta-feira, 13 de agosto de 2026 10:59
Para: nfesaude@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.428.528/0001-10 MATRIZ		23/10/2008

NOME EMPRESARIAL
PROESI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PROESI	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
V EX PAUL FRITZ KUEHNRICH	1577	TERREO SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.052-381	ITOUPAVA NORTE	BLUMENAU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELEUTERIO@PROESI.COM.BR	(47) 3080-5529

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/10/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/08/2026** às **15:56:51** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.428.528/0001-10

Razão social: PROESI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA

Endereço: V-E PAUL FRITZ KUEHNRICH 1577 TERREO/ ITOUPAVA NORTE / BLUMENAU / SC / 89052-381

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2026 a 04/09/2026

Certificação Número: 2026080618471535259390

Informação obtida em 19/08/2026 15:58:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: PROESI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA
CPF/CNPJ: 10.428.528/0001-10
CMC: 85259
Endereço: PAUL FRITZ KUEHNRICH 1577, SALA 01 - TERREO, ITOUPAVA NORTE, BLUMENAU - SC, CEP 89052-381

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 197645008264
Assinatura Digital: 728B498B47E1EC04B51A02AEE383A891
Data/Hora Emissão: 19/08/2026 15:59:57
Data Validade: 15/02/2027

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PROESI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **10.428.528/0001-10**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140328685712**
Data de emissão:	**06/08/2026 09:06:50**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**02/02/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/08/2026 16:01:09

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 19/08/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROESI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 10.428.528/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:37:49 do dia 03/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2027.
Código de controle da certidão: **397E.25EF.19D0.9113**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROESI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.428.528/0001-10
Certidão nº: 70816415/2026
Expedição: 19/08/2026, às 16:03:14
Validade: 15/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROESI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.428.528/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 7386959
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: PROESI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
Raiz do CNPJ: 10.428.528
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BLUMENAU
Endereço da sede : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 16:07 de 19/08/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/08/2026 16:06:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROESI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **10.428.528/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 19/08/2026, que **PROESI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA**, CNPJ: **10.428.528/0001-10**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **18/09/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código KENM20260819160722
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PROESI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **10.428.528/0001-10**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:08:29 do dia 19/08/2026 , com validade até o dia 18/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: ezLGDEFqjB8ExWL5ffoH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONTRATO CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PROESI COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ 10.428.528/0001-10

ELEUTÉRIO PROESI, Brasileiro, Nascido em 13/junho/1967, Casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 634.621.509-44, Carteira de Identidade nº 2.027.991 expedida pela SESPIGPII/SC, residente e domiciliado na cidade de Blumenau/SC à Rua Engenheiro Paul Werner, nº 440, Apartamento 802, Bairro Itoupava Seca, CEP 89030-101;
ELISABETH HILLE PROESI, Brasileira, Nascida em 25/maio/1970, Casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, CPF nº 837.701.199-91, Carteira de Identidade nº 2.797.087 expedida pela SESPIGPII/SC, residente e domiciliada na cidade de Blumenau/SC à Rua Engenheiro Paul Werner, nº 440, Apartamento 802, Bairro Itoupava Seca, CEP 89030-101;
Sócios da Sociedade Limitada PROESI COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 10.428.528/0001-10, JUCESC NIRE nº 42204203338 de 23/outubro/2008, estabelecida à Via Expressa Paul Fritz Kuehnrich, nº 1.577, Térreo, Sala 01, Bairro Itoupava Norte, Blumenau/SC, CEP 89052-381, resolvem de pleno e mútuo acordo alterar seu Contrato Social conforme segue:

- ✓ *Alterar Cláusula 3ª, referente objeto de exploração.*
- ✓ *Consolidar as Cláusulas do contrato social.*

NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 3ª – A Sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E PLACAS ELETRÔNICAS PARA USO INDUSTRIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E PLACAS ELETRÔNICAS PARA USO INDUSTRIAL, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.**

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será exercida por profissionais legalmente habilitados, sócios ou não.

Face às alterações consolidadas ficam assim redigidas as Cláusulas do Contrato Social:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A Sociedade gira sob o nome empresarial: **PROESI COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.**

Cláusula 2ª – A Sociedade tem sua sede social a Via Expressa Paul Fritz Kuehnrich, nº 1577, Térreo, Sala 01, Bairro Itoupava Norte, Blumenau, SC, CEP 89052-381.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63462150944-ELEUTERIO PROESI:18377011991-ELISABETH HILLE PROESI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/08/2025
Certifico o Registro em 18/08/2025 Data dos Efeitos 15/08/2025
Arquivamento 20256012431 Protocolo 256012431 de 15/08/2025 NIRE 42204203338
Nome da empresa PROESI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 251601166695907
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Cláusula 3ª – A Sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E PLACAS ELETRÔNICAS PARA USO INDUSTRIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E PLACAS ELETRÔNICAS PARA USO INDUSTRIAL, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.**

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será exercida por profissionais legalmente habilitados, sócios ou não.

Cláusula 4ª – A Sociedade Limitada iniciou atividades na data de 23/outubro/2008.

Cláusula 5ª – A Sociedade será por prazo indeterminado.

CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª – O Capital Social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Cláusula 7ª – O Capital Social fica dividido em 50.000 (Cinquenta mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada e que ficam assim distribuídas entre os sócios:

A – O cotista ELEUTÉRIO PROESI, acima descrito, possui participação de 25.000 (Vinte e Cinco mil) cotas no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), integralizado em moeda corrente nacional.

B – A Cotista ELISABETH HILLE PROESI, acima descrita, possui participação de 25.000 (Vinte e Cinco mil) cotas no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula 8ª – A responsabilidade de cada sócio será restrita no valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS.

Cláusula 9ª – O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 10ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício serão elaboradas as demonstrações contábeis exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n2 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – A sociedade unipessoal deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei n2 10.406/2002.

Cláusula 11ª – Os lucros líquidos apurados em balanço patrimonial serão distribuídos ao único sócio na proporção das quotas, ou lançado em contas de reservas ou em lucros acumulados.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/08/2025
Certifico o Registro em 18/08/2025 Data dos Efeitos 15/08/2025
Arquivamento 20256012431 Protocolo 256012431 de 15/08/2025 NIRE 42204203338
Nome da empresa PROESI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 251601166695907
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Cláusula 12ª – Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados com os lucros dos exercícios futuros ou suportado pelo único sócio na proporção de suas cotas.

ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 13ª - A Sociedade será administrada pelos sócios ELEUTÉRIO PROESI e ELISABETH HILLE PROESI aos quais caberão representar a sociedade, ISOLADAMENTE, em todos os atos de gestão, bem como nos atos judiciais, com o poder e atribuição de gerenciar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos e outros atos de favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Por decisão unânime, os sócios, as alienações, hipotecas, empenhos ou quaisquer outras formas de onerações de bens, imóveis, ou móveis de valor superior ao do capital social integralizado, a sociedade será representada pelos sócios administradores ISOLADAMENTE.

Parágrafo Segundo: Na celebração de contratos, na tomada de empréstimos e na emissão de duplicatas, a representação será exercida pelos sócios administradores ISOLADAMENTE. A sociedade poderá ainda ser representada por procuradores cujos mandatos, serão nomeados e outorgados pelos sócios administradores ISOLADAMENTE.

Parágrafo Terceiro: Por decisão unânime, os sócios, no endosso de cheques nos saques, operações de qualquer natureza em conta bancária, na emissão, endosso e aval em notas promissórias, a representação será exercida pelos sócios administradores ISOLADAMENTE.

Cláusula 14ª – Fica proibido a todos os sócios o uso do nome da sociedade em avais, fianças e cauções de favores para com terceiros etc. e em operações estranhas aos interesses da sociedade, ficando pessoalmente responsável o sócio que infringir o presente contrato.

Cláusula 15ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", previamente combinado, observado as disposições regulamentares pertinentes, que será levada à conta de DESPESAS GERAIS, não inferiores ao salário-mínimo da região, proporcional aos dias trabalhados.

Cláusula 16ª – A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários de acordo com a Lei.

AUMENTOS DE CAPITAIS, RETIRADA DOS SÓCIOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Cláusula 17ª – Os sócios não poderão transferir suas cotas a terceiros, sem prévio e expresso consentimento por escrito dos demais sócios, a quem fica expressamente assegurado o direito de preferência, na aquisição das cotas.

Cláusula 18ª – Em caso de aumento de capital, os sócios terão preferência para subscrição, em igualdade de condições e na proporção do valor das quotas que possuírem na sociedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/08/2025
Certifico o Registro em 18/08/2025 Data dos Efeitos 15/08/2025
Arquivamento 20256012431 Protocolo 256012431 de 15/08/2025 NIRE 42204203338
Nome da empresa PROESI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 251601166695907
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Cláusula 19ª – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na proporção de suas cotas de capital, e não havendo concordância do sócio remanescente se fará à dissolução da sociedade.

Cláusula 20ª – Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes, mediante resolução da sociedade em relação ao *de cujus* quanto às cotas pertencentes aos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, atual à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo – O sócio será excluído da sociedade, judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda por incapacidade superveniente. É possível a exclusão do sócio por justa causa, de acordo com o Artigo 1.085 do Novo Código Civil.

Cláusula 21ª – A diminuição do capital será proporcional e igual a cada cota.

Cláusula 22ª – Este contrato social poderá ser alterado, modificado ou aditado, no todo ou em parte por acordo dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Cláusula 23ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 24ª – Fica eleito o foro da comarca de Blumenau/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 25ª – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76).

Cláusula 26ª – Os sócios administradores ELEUTÉRIO PROESI e ELISABETH HILLE PROESI, acima descritos, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/08/2025
Certifico o Registro em 18/08/2025 Data dos Efeitos 15/08/2025
Arquivamento 20256012431 Protocolo 256012431 de 15/08/2025 NIRE 42204203338
Nome da empresa PROESI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 251601166695907
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Cláusula 27ª – A sociedade se dissolverá por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta de pluralidade de sócios, em razão de morte, renúncia, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou através de decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre sócios na proporção de suas cotas sociais.

Cláusula 28ª – Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será iniciado, na época, pelo sócio remanescente e, não havendo consenso, será designado judicialmente.

Cláusula 29ª – Na alteração do quadro societário da empresa, os sócios remanescentes assumem o ativo e o passivo da sociedade com base no levantamento de um balanço apurado especialmente para esta finalidade.

E, por estarem assim justos e entre si contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Blumenau/SC, 13 de agosto de 2025.

_____

ELEUTÉRIO PROESI

_____

ELISABETH HILLE PROESI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/08/2025
Certifico o Registro em 18/08/2025 Data dos Efeitos 15/08/2025
Arquivamento 20256012431 Protocolo 256012431 de 15/08/2025 NIRE 42204203338
Nome da empresa PROESI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 251601166695907
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

256012431

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PROESI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA
PROTOCOLO	256012431 - 15/08/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204203338
CNPJ 10.428.528/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2025
SOB N: 20256012431

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20256012431

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 63462150944 - ELEUTERIO PROESI - Assinado em 15/08/2025 às 16:33:24

Cpf: 83770119991 - ELISABETH HILLE PROESI - Assinado em 15/08/2025 às 16:34:45

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/08/2025
Certifico o Registro em 18/08/2025 Data dos Efeitos 15/08/2025
Arquivamento 20256012431 Protocolo 256012431 de 15/08/2025 NIRE 42204203338
Nome da empresa PROESI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 251601166695907
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral



ELISABETH HILLE PROESI:83770119991

Assinado digitalmente por ELISABETH HILLE PROESI:83770119991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR NOVO CERTIFICADO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=34787347000148, CN=ELISABETH HILLE PROESI:83770119991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.19 08:43:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5090901559

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ELEUTERIO PROESI

1ª HABILITAÇÃO
11/04/1996

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
13/06/1967, BLUMENAU, SC

4a DATA EMISSÃO
27/01/2026

4b VALIDADE
22/01/2031

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
2027991 SSP SC

4d CPF
634.621.509-44

5 Nº REGISTRO
01702787010

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
FRANCISCO PROESI

MARIA DOLORES PROESI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			22/01/2031	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
C1E				
CE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
SISOBE011044
SC215818776

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

SANTA CATARINA

5090901559

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validity Date – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA017027870<107<<<<<<<<<<<<
6706131M3101229BRA<<<<<<<<<<<8
ELEUTERIO<<PROESI<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

DECL R ÇÕES OBRIG TÓRI S

empresa PROESI COMPONENTES ELETRONICOS inscrita no CNPJ sob o nº 10.428.528/0001-10 representada pelo(a) Sr(a)ELEUTERIO PROESI, declara, sob as penas da lei, que até a presente data:

a) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) que não possui em seu quadro societário pessoa agente político ou servidor municipal de Braço do Trombudo.

c) que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(BLUMENAU), 20, de AGOSTO de2026.

Assinatura do Responsável (preferencialmente digital)

